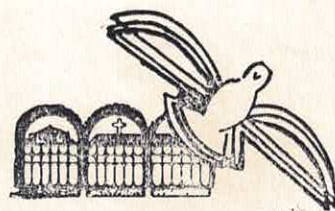




ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão



LET Nº 15/90

De 12 de junho de 1990

Institui Pensão Especial em favor de José Leite de Andrade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se
quinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída uma pensão Especial de Cr\$ 5.000,00
(cinco mil cruzeiros) em favor do Sr. José Leite de Andrade.

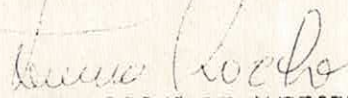
Art. 2º - O benefício será corrigido sempre que o funcionalismo
público Municipal for reajustado os seus salários, com o mesmo percentual.


Parágrafo Único - O benefício decorrente deste projeto, estender
se-á, a sua companheira, desde que o pensionista venha a falecer.

Art. 3º - A despesa resultante da aplicação desta Lei, correrá
por conta da rubrica própria já consignada no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, 12 de junho de
1990.

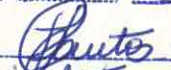

LAURO ROCHA DE ANDRADE
Prefeito Municipal


FRANCISCO LIMA DE ANDRADE
Secretário.

REGISTRADO NO LIVRO

N.º 001, Folha 36 e verso

Em: 10/07/92


Especialista Legislativo.